

EDITAL DE EMBAIXADORES DOS CURSOS PRESENCIAIS AFYA PALMAS 2026.2

O **Diretor Geral da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas**, mantida pelo ITPAC - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A, situada à ACSU SO 70, Avenida NS 01, Conjunto 02, Lote 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-004, Palmas/TO, torna público o presente **Edital de Processo Seletivo para Embaixadores dos Cursos Presenciais da Afya Palmas**, com atuação até dezembro de 2026, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente processo seletivo destina-se exclusivamente aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da Afya Palmas.
- 1.2.** O programa de embaixadores tem como objetivo fomentar o engajamento estudantil, a representatividade acadêmica e o apoio às estratégias de comunicação e captação institucional.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão se candidatar ao Programa de Embaixadores Afya Palmas os alunos que preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- I. Estar regularmente matriculado e cursando um dos cursos de graduação da Afya Palmas no semestre de 2026/2, não estando em situação de abandono ou trancamento de matrícula.
 - II. Encontrar-se em situação de adimplência, não possuindo débitos vencidos de mensalidades durante toda a vigência do programa.
 - III. Não possuir sanções disciplinares no âmbito administrativo e do curso.
 - IV. Demonstrar habilidades de comunicação verbal e escrita, além de proatividade e facilidade no uso de redes sociais.
 - V. Manter perfil em rede social (Instagram e/ou TikTok) configurado como "Público" com no mínimo de 1.000 (mil) seguidores, com histórico de publicações que guardem consonância com os valores éticos, morais e a imagem institucional da Afya Palmas.
 - VI. Ter disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 03 (três) horas semanais para o cumprimento das atividades propostas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para o Programa de Embaixadores Afya Palmas 2026.2 será regido pelo cronograma abaixo, observando-se as seguintes etapas e prazos:

Data/Período	Etapas do Processo	Descrição
04/05/2026	Publicação do Edital	Divulgação oficial do Edital Embaixadores nos canais de comunicação da Afya Palmas.
04/05 a 10/05/2026	Período de Inscrições	Realização de inscrição via formulário eletrônico: https://forms.cloud.microsoft/r/AvyFqVDUpz .
11/05 a 12/05/2026	Etapa I: Análise dos Requisitos Iniciais	Avaliação da aderência aos requisitos de elegibilidade do item 2 deste edital.
12/05/2026	Homologação das Inscrições	Publicação da relação de candidatos com inscrições validadas após verificação dos requisitos iniciais.
13/05 a 22/05/2026	Etapa II: Entrevistas	Avaliação individual de oratória, proatividade e alinhamento com a cultura institucional.
25/05/2026*	Resultado Final	Divulgação da lista oficial de embaixadores selecionados e suplentes.

3.2. Sob nenhuma hipótese ou pretexto serão aceitas inscrições submetidas fora dos prazos estipulados no cronograma deste Edital (item 3.1). O sistema de inscrições eletrônicas será encerrado automaticamente na data prevista.

3.3. A inscrição do candidato dar-se-á exclusivamente via formulário eletrônico. O preenchimento incorreto, incompleto ou o fornecimento de dados inverídicos implicará a desclassificação imediata do acadêmico, sem direito a recurso.

3.4. Na hipótese de haver apenas uma inscrição homologada para determinado curso de graduação, o candidato deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as etapas de avaliação previstas neste Edital. A aprovação estará condicionada ao atingimento dos critérios mínimos de perfil e competência avaliados pela Comissão.

3.5. Em virtude da natureza discricionária da avaliação de perfil e conveniência institucional, o resultado final proferido pela comissão examinadora é soberano e irrecurável em todas as suas instâncias.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. São responsabilidades do Embaixador da Afya Palmas, sob orientação e supervisão do setor Comercial:

- I. Participar ativamente na produção de vídeos e conteúdos relacionados à rotina acadêmica, diferenciais do curso e eventos da IES.
- II. Representar o curso em eventos de captação e relacionamento, quando solicitado.

- III. Interagir de forma positiva com os perfis oficiais da Afya Palmas, auxiliando na disseminação de informações e campanhas de matrícula.
- IV. Atuar como ponto de contato para sanar dúvidas gerais de candidatos sobre a vivência estudantil, encaminhando questões técnicas aos setores responsáveis.
- V. Manter perfil público nas redes sociais durante toda a vigência do edital, inserindo na bio a seguinte descrição: “**Embaixador(a) de [nome do curso] da @afya.palmas**”.

4.2. O Embaixador é um representante da imagem da Afya Palmas, devendo manter conduta ilibada e ética em suas redes sociais e no ambiente acadêmico. É estritamente vedado ao Embaixador:

- I. Realizar publicações que façam apologia a substâncias ilícitas, comportamentos discriminatórios, violência ou que firam o Código de Ética da instituição.
- II. Utilizar o nome da Instituição para benefício próprio ou de terceiros em atividades que não estejam previstas neste edital.
- III. Expressar opiniões políticas ou religiosas de forma que possam ser interpretadas como o posicionamento oficial da Instituição.

5. DO USO DE IMAGEM

5.1. Ao aceitar o termo de compromisso deste programa, o aluno cede, de forma gratuita, à Afya Palmas, o direito de uso de sua imagem para fins de divulgação institucional, publicitária e promocional.

5.2. O uso da imagem do aluno será estritamente vinculado à promoção das atividades acadêmicas e campanhas de captação da unidade Afya Palmas, abrangendo o uso em redes sociais, sites, materiais impressos, outdoors, vídeos institucionais, entre outros.

6. DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

6.1. O Embaixador selecionado fará jus a um benefício financeiro de **10% (dez por cento)**, concedido sob a forma de desconto na mensalidade. O referido percentual incidirá sobre o valor líquido da mensalidade contratual, após a aplicação de quaisquer outras bolsas ou benefícios preexistentes.

6.2. Os descontos previstos neste Edital poderão ser cumulativos com outros programas de benefícios ou bolsas de estudo ofertados pela Instituição, observadas as seguintes condições:

- a) A somatória de todos os benefícios (bolsas pré-existentes adicionadas ao desconto de Embaixador) não poderá, ultrapassar o teto máximo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da mensalidade.

- b) Acadêmicos que já possuam descontos iguais ou superiores a 50%, bem como aqueles vinculados aos programas FIES ou PROUNI, poderão participar deste processo seletivo exclusivamente na condição de Embaixador Voluntário.
- c) Na modalidade voluntária, o aluno selecionado desempenhará todas as atribuições previstas no programa, fazendo jus à certificação final, contudo, sem a percepção de qualquer benefício financeiro ou abatimento adicional em suas mensalidades.

6.3. O desconto possui natureza exclusivamente institucional e promocional e será aplicado exclusivamente sobre valores efetivamente devidos pelo aluno a título de mensalidade.

6.4. A desconto valerá, exclusivamente, para as mensalidades pagas até o dia de seu vencimento, dia 10 (dez) de cada mês.

6.5. O desconto somente será concedido e mantido caso o Embaixador não possua débitos financeiros vencidos junto à Afya Palmas. Havendo inadimplência, o benefício poderá ser suspenso até a regularização, sem direito à aplicação retroativa no período de suspensão.

6.6. O benefício não possui natureza salarial, bolsa remuneratória ou contraprestação por serviço, não configurando vínculo empregatício, prestação de serviço ou obrigação trabalhista.

6.7. O benefício financeiro objeto deste Edital possui caráter temporário e excepcional, com encerramento improrrogável previsto para a mensalidade de dezembro de 2026.

6.8. A concessão do desconto de 10% (dez por cento) cessará automaticamente ao término do período de vigência do edital, independentemente de prévia notificação ou aviso por parte da Instituição.

7. DA PERDA OU RENÚNCIA

7.1. O benefício objeto deste Edital será cancelado imediatamente nos casos de:

- a) Trancamento, desistência, abandono, transferência ou desligamento do curso em que o discente estiver matriculado;
- b) Atraso no pagamento das parcelas das mensalidades ou demais obrigações financeiras devidas pelo discente;
- c) Descumprimento das disposições regimentais, institucionais ou das atribuições específicas previstas no cronograma de atividades do programa;
- d) Aplicação de sanção disciplinar ao discente, conforme o Regimento Geral da Instituição;
- e) Inadequação de conduta ética ou digital que comprometa a imagem da Afya Palmas.

7.2. A renúncia ao benefício poderá ser solicitada pelo discente a qualquer tempo, mediante comunicação formal e escrita à Direção Geral, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

7.3. O desligamento do programa interrompe o desconto para todas as mensalidades ainda não vencidas. O pagamento integral passa a ser obrigatório a partir da data do cancelamento, sem qualquer direito a reembolso ou aproveitamento de valores relativos aos meses anteriores.

7.4. Em caso de vacância, poderá ser convocado os candidato suplentes, a critério do curso e da Instituição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica a aceitação plena e irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que vierem a ser tomadas pela Comissão Organizadora.

8.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão dirimidos exclusivamente pelo setor Comercial em conjunto com a Direção Geral da Afya Palmas, não cabendo recurso administrativo das decisões proferidas.

8.3. A Instituição reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar o presente processo seletivo a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou motivo de força maior, sem que isso gere direito a indenizações de qualquer natureza aos candidatos inscritos.

8.4. Toda e qualquer comunicação oficial relativa a este processo seletivo, incluindo convocações para entrevistas e divulgação de resultados, será realizada através dos canais institucionais oficiais da instituição.

Palmas - TO, 04 de maio de 2026.



RUDINEI SPADA
DIRETOR GERAL
AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS